Edição nº 1389

20 de outubro de 2.026

MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1389 Páginas 11

Guaratuba, 20 de outubro de 2.026

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVELINE THRONICKE DE FREITAS
Data: 20/10/2026 16:39:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO

1º EDITAL DE CHAMAMENTO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), tendo em vista o contido na Portaria n° 16.470, expedida em 22 de setembro de 2.026, CONVOCA o servidor FELIPE GABRIEL CORREIA, Matrícula Funcional n° 15805-1, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso na sanção disciplinar do art. 213 da Lei Municipal n° 777/97.

Guaratuba, 20 de Outubro de 2.026.

Géssica Galan

Presidente da CPPAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2022

260º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 20 de outubro de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 260º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
26	Geral	Daniel Pessini Devitte	22161527819	298826045
27	Geral	Roberto Machado	05541576911	98356991
28	Geral	Roberto Santana da Silva	69722706934	6.666.864
29	Geral	Keitiane Antonello	08084261924	5951821
94	PN	Bruno Pereira Ferreira de Souza	03468996136	2702716
30	Geral	Eduardo Daniel de Oliveira	12967664979	7788472
31	Geral	Daniel dos Santos Cogrossi	12083328990	143986870

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

CARGO: ATENDENTE ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
70	Bruna Caroline de Almeida	10061551988	5925373
71	Sergio Stori	68601620906	40659242
72	Jeferson Rodrigo Machado da Rosa	04656019950	79588440
73	Lory Daisy Marchetti	06629336992	97839328
74	Keila da Veiga Agostinho	09497577990	130127193
75	Jhessika Marcela Santos	10571262929	154578544
76	Caroline Aparecida Silveira da Silva	11417741945	129592060
77	Maria Eduarda Maciel Cardoso dos Reis	08228215916	125342248
78	Pedro Kloster Bassil	02427390917	72954270
79	*CONVOCADO NO EDITAL 77º*	----------	----------
80	Eliane Carvalho dos Santos	07858649973	109485985
81	Sabrine Carvalho Rosa	10445931990	136304313
82	Kalyta Paz de Paula	06605723970	139743580
83	Dirceu Franklein Rodniski dos Santos	07684717960	108869828

CARGO: ENFERMEIRO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
60	Marcia Maria da Rocha	02701772990	3830504
61	Helena Maria Guimaraes Peres Nicoletti	02238574913	66754936
62	Lidiane Pereira	03544461935	34136444

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
135	Geral	Carina da Silva	03825526950	8.649.759-0
136	Geral	Gisele Torres da Silva	05891966930	82988912
137	Geral	Elisangela Rodrigues Alves Cabral	96731680168	145342988
138	Geral	Maria Marques	11836003994	149809597
139	----------	*CONVOCADO NO EDITAL 185º*	----------	----------
140	Geral	Renata Cristina de Oliveira Franco	03642643906	78664045
141	----------	*CONVOCADO NO EDITAL 206º*	----------	----------
142	Geral	Vanessa Rodrigues de Mello	07784586957	123529944
143	Geral	William Batista da Silveira	11192032950	130210643
144	Geral	Dalila Martins Bueno	04025271940	86682265
145	Geral	Mariane Cristina Amaral	10800548981	7362950
250	PN	Aline Cristina da Silva Messias	07549409935	110761260
146	Geral	Marion Galvao	05401685998	90683233
147	Geral	Ezequiel de Jesus Gonçalves	03731071967	79947113

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

261º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e

os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.
Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de
Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.
Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.
FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 20 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 261º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH AB COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB com EAR.

CLASSIF.	CONCOR*	NOME	CPF	RG
280	PCD	Diego Fortunato de Oliveira	06923963907	9467051
52	Geral	Carlos Soares de Melo	00045814902	57356014
53	Geral	Rafael Montoro Tome	03805423900	78804475

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022
A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho

das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.
Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.
FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 20 outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretário Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 166º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
63 / FIM DE FILA	Neldy Maria Dick Miranda	10921318928	8590521
65 / FIM DE FILA	Tatiane Cristina Roehrs	07701603956	109490733
69 / FIM DE FILA	Laurinda Aparecida Carvalho	65863690291	6.22683

167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022
A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.
A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.
Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista

devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:
a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.
Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de
Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.
As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.
Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.
A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.
FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 20 de outubro de 2026.
Osmar Daga
Secretária Municipal da Administração
ANEXO ÚNICO AO 167º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou "normal" para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
488	Amanda Carolina Kotz	13758025931	134962046
489	Maísa Aparecida Canesin	76412113991	43210580
490	Patricia Caroline de Assis	059873449005	97183988
491	Fernanda Roberto Nascimento	006182639118	54548311
492	Leandro Morais	092376629447	140611832
493	*CONVOCADO NO EDITAL 21º*	----------	----------
494	Cássia Regina da Silva Santi	083527079300	143264505
495	Brenda Siqueira da Conceição	137666689866	151792804
496	*CONVOCADO NO EDITAL 21º*	----------	----------
497	Jaqueline do Rocio de Lima Moraes	768309189887	3889842-6
498	Andressa Campos	092706419700	124636000
499	Simone Rodrigues Batista	073080689866	136905180
500	Eloane Aparecida Pereira Merlin	101925959033	128938087

501	Pâmela Carolina Sepp Vaudan	08018538930	10.897.495-8
502	*CONVOCADO NO EDITAL 04º*	----------	----------
503	Crys Hellen Erdmann	07654714939	10.409.213-6
504	Ana Paula Marel	04163002944	83817291
505	Edna de Oliveira Galindo	44840829934	3273583-5
506	Karla Cristina Rubio	01693072980	59008943
507	Izolete Hartinger Paluch	92082009904	13123540-2
508	Bianca Murielle Soares Taborda	13763447938	151428460
509	Ilaria de Fatima Alexandre de Loyola	05002898912	96775267
510	Fabiola Fernanda Fukuoka	05238220901	92652068
511	Gelvani Terezinha Holscher	02955572900	7012483_2

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.236
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: "Declara de utilidade Pública Municipal do Templo Espiritualista Estrela Guia - TEEG."
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica declarada de utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº. 1459 de junho de 2011 e Lei nº. 2001 de 22 de junho de 2023, o "Templo Espiritualista Estrela Guia – TEEG".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito
PLL nº 1020/26
Of. Nº 73/26 CMG

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 28.101
Data: 20 de outubro de 2.026
Súmula: Exonera, a pedido, Pamela Martins Bisson, ocupante do cargo de Servente de Limpeza.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo administrativo de nº 40000/26, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Pamela Martins Bisson, ocupante do cargo de Servente de Limpeza.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.102
Data: 20 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, oficio nº 1221/26 SMAS, processo administrativo de nº 39595/26, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 60% (sessenta por cento), aos servidores abaixo relacionados:
Fabiano César Pereira, matrícula funcional nº 62291;
Ilda Janete Steimetz Costa, matrícula funcional nº 62711;
Maria Taís Oliveira Santana, matrícula funcional nº 79961;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

DECRETO Nº 28.103
Data: 20 de outubro de 2.026
Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas, em suas áreas de atuação, ao servidor (a) conforme segue:
Gabriel Rocha Medeiros: 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 20 de outubro de 2.026
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.529
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) Hemillena de Oliveira Flauzino.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista o despacho do Departamento de Recursos Humanos e a solicitação contidos no processo administrativo de nº 29331/26, RESOLVE:
Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) Hemillena de Oliveira Flauzino, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula funcional nº 7906-1, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro anos).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2.026, revogadas as disposições em contrário
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.530
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa gestor da parceria para o Termo de Fomento nº 20/2026, celebrado entre o Município de Guaratuba e a SOS Vira-Lata – Associação de Apoio à Castração de Cães e Gatos.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º e 34 do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar Edgar Fernandez, matrícula nº 158771, Diretor-Geral da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para a função de gestor da parceria celebrada com a SOS Vira-Lata – Associação de Apoio à Castração de Cães e Gatos (CNPJ nº 08.970.893/0001-00), por meio do Termo de Fomento nº 20/2026, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares individuais impositivas à LOA/2026, para custeio do Projeto "Toda Vida Importa – 2026", destinado à proteção animal, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. O gestor designado declarou não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com a organização da sociedade civil parceira (art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019/2014).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.531
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa Gestor da Parceria para o Termo de Fomento nº 17/2026, celebrado com a Associação dos Pescadores Artesanais da Caieiras – APAC e o Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, do Decreto Municipal nº 22.363/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar ADELAR ROSA FEIJO, inscrito no CPF nº 866.223.319-87, Secretário Municipal da Pesca, para a função de Gestor da Parceria Celebrada com a Associação dos Pescadores Artesanais da Caieiras – APAC, inscrita no CNPJ sob nº 53.180.772/0001-19, e o Município de Guaratuba, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, para custeio das atividades da Entidade voltadas ou vinculadas à assistência comunitária e ações de cunho social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Art. 2º São atribuições do gestor:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014. IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.532
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 16458/26 que designou gestor e ordenador de despesas de emendas impositivas da Secretaria Municipal da Pesca.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 32293/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 16458/26 que designou o Secretário da Administração, Sr. Osmar Daga, a exercer a função de Gestor e Ordenador de Despesas de todas as demandas, processos e recursos originários das Emendas Impositivas Parlamentares destinadas à Secretaria Municipal da Pesca para o exercício financeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.533
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Revoga a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Oficio nº 622/2026 – SME e processo administrativo de nº 39666/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a designação de servidor (a) para ministrar aulas extraordinárias, conforme segue:
Priscila Cristina Stempim Schultz Schier – efeitos 14/10/26
EM de Plácido e Silva
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.534
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 100 a 105 da Lei 1931/22 e tendo em vista o oficio nº 623/2026 - SME, e o processo administrativo de nº 39667/26, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores ocupantes do cargo de Professor Docente a ministrar aulas extraordinárias conforme segue:

Lorraine Fagundes Gonçalves, matrícula funcional nº 150781
EM Ver. Heinz Wittitz – efeitos 28/09/26;
Susam Mara Belasco Bonardi, matrícula funcional nº 78531
EM Adolpho Vercesi – efeitos 19/10/26.
Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.535
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Amilton Farias Rodrigues.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo de nº 38904/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.026 a 1º de março de 2.027, ao servidor (a) Amilton Farias Rodrigues, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 219061, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/agosto/2002 a 31/julho/2012.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.536
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Amilton Farias Rodrigues.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo de nº 38904/26, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de março de 2.027 a 2 de junho de 2.027, ao servidor (a) Amilton Farias Rodrigues, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 219061, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/agosto/2012 a 31/julho/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

PORTARIA Nº 16.537
Data: 20 de outubro de 2.026.
Súmula: Designa o servidor Gabriel Rocha Medeiros para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar do Município de Guaratuba.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o oficio nº 48/26, processo administrativo de nº 39548/26, RESOLVE:
Art. 1º Designa o servidor Gabriel Rocha Medeiros, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, CPF/MF nº 106.691.849-00, matrícula funcional nº 164211, para exercer as funções de Secretário da Junta de Serviço Militar, no Município de Guaratuba.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de outubro de 2.026.
MAURICIO LENSE
Prefeito

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 27848/2026.
PARTES: Município de Guaratuba/PR e Associação Esportiva Guaratuba – AEG, inscrita no CNPJ nº 47.136.565/0001-64.
OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 03/2026, mediante remanejamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da rubrica "Transporte" para a rubrica "Uniformes", bem como readequação da Etapa 3.1 para contemplar a ação "Uniformes – Copa Mundo Futsal", sem alteração do objeto pactuado ou do valor global da parceria.
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 95.191,94 (noventa e cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), permanecendo inalterado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.196/2025 (LOA/2026).
DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 03/2026.
Guaratuba, 19 de outubro de 2026.
MAURÍCIO LENSE
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2026.
PARTÍCIPES: Município de Guaratuba/PR, por intermédio da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, e Associação Semeando Vencedores, inscrita no CNPJ nº 61.686.402/0001-86.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar impositiva, destinados à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades esportivas e de cunho social desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, mediante aquisição de itens previstos no Plano de Trabalho aprovado.
VALOR DO REPASSE: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 09.001.27.812.0010.2038.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 1000 – RED 720.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Estadual nº 53.175/2016 e Decreto Municipal nº 22.363/2018.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A celebração da parceria sem chamamento público decorre da destinação de recursos por emenda parlamentar impositiva prevista na Lei Municipal nº 2.196/2025 (LOA/2026), nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data da homologação do processo, observadas as condições estabelecidas no instrumento.
DATA: 19 de outubro de 2026.
Guaratuba, 19 de outubro de 2026.
MAURÍCIO LENSE
Prefeito

Extrato Termo de Fomento nº 10/2026
Município de Guaratuba
Associação Semeando Vencedores, inscrita sob o CNPJ 61.686.402/0001-86
Objeto – A parceria contempla a realização de aulas regulares, de segunda a sábado, nas modalidades de artes marciais, capoeira, natação e atividades de bombeiro mirim e formativas, bem como a aquisição de materiais esportivos, uniformes e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado vinculado ao Processo Administrativo nº 14816/2026.
Vigência – 15 meses
Valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Guaratuba, 19 de outubro de 2026.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2026
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Toda Vida Importa - 2026", mediante o financiamento de ações e procedimentos médico-veterinários destinados à promoção do bem-estar animal, ao controle populacional de cães e gatos, à prevenção de zoonoses e à promoção da Saúde Única, conforme as metas, condições e especificações constantes do Plano de Trabalho apresentado pela OSC e aprovado pela Administração Pública.
Administração Pública: Município de Guaratuba
Organização da Sociedade Civil: SOS Vira-Lata – Associação de Apoio à Castração de Cães e Gatos, CNPJ nº 08.970.893/0001-00
Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Contrapartida não financeira: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), economicamente mensurada, correspondente ao atendimento médico-veterinário especializado de 10 (dez) animais sem tutor encaminhados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Origem dos recursos: Emendas parlamentares individuais impositivas à LOA/2026 (art. 124-A da Lei Orgânica do Município) da Vereadora Adriana Correa Fontes (R$ 40.000,00), do Vereador Felipe Huning de Carvalho (R$ 10.000,00) e da Vereadora Sandra Bertipaglia (R$ 15.000,00, R$ 15.000,00 e R$ 40.000,00).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste extrato na imprensa oficial do Município.
Prazo da execução: 60 (sessenta) dias, contados do efetivo repasse dos recursos, integralmente compreendidos no período de vigência.
As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: CR 842 – 11.001.18.541.0012.2044.3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários Livres.
Fundamento: art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 (celebração sem chamamento público – recursos de emendas parlamentares); art. 16, I, do Decreto Municipal nº 22.363/2018; art. 124-A da Lei Orgânica do Município.
Data da Assinatura: 19/10/26
Mauricio Lense
Prefeito
Sonia Maria Correa da Silva Koslowski
Presidente da OSC

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 484/2026 - PMG.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica 13/2026 - PMG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR
CONTRATADA: MASCATE PERCUSSÃO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 57.733.201/0001-15
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Laurindo, nº 600. Sl 1301 Andar 13 Cond Capital Torre Centro, Bairro Centro, no município de Curitiba – PR, CEP nº 80.060-100
OBJETO: Aquisição de instrumentos de percussão destinados à ampliação do Projeto Fanfarra Pais e Filhos, desenvolvido na Escola Municipal do Campo Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, através recursos oriundos de Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Guaratuba – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: De 20 de outubro de 2026 até 20 de abril de 2026.
DOTAÇÃO: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

Red	Dotação	Fonte	Descrição
308	06001120040006202144905200000	104	Equipamentos e material permanente

O valor global deste Contrato é de R$ 22.415,99 (vinte e dois mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos).
Guaratuba, 20 de outubro de 2026.
Maurício Lense
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Pexoto, 450, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060
01 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2025 – PMG
Nº 36338/2026 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial.
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR
PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses a partir de 21/10/2026 até 20/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 402- DOTAÇÃO 07.001.08.244.0007.2018.3.3.90.39.00.00- DESCRIÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:1000 - Recursos Ordinários (Livres) –
CR 488 – DOTAÇÃO 07.002.08.245.0007.2019.3.3.90.39.00.00 – DESCRIÇÃO Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso:1000 - Recursos Ordinários (Livres) –
VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor da contratação passará a ser R$ 5.329,64 (Cinco mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2026
Mauricio Lense
Prefeito

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito
Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita
Adelar Rosa Feijo – Secretário da Pesca
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito
Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde
Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão
Ariston Carlos Ghidin – Procurador geral

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação
Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados
Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo
Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura
José Ananias Santos Junior – Coordenador Zeladoria Municipal
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Lais Pereira Nascimento - Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacubovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br